

Unidade orçamentária executora: 33101  
Valor a ser executado pelo Órgão: R\$ 100.000,00  
Valor de custeio a ser executado pelo Órgão: R\$ 100.000,00  
Valor de investimento a ser executado pelo Órgão: R\$ 0,00  
Objetos a serem executados:  
Objeto 1:

- 1.Descrição do objeto: Aquisição de brindes (material promocional) para distribuição em feiras de turismo.
- 2.Valor Total do objeto: R\$ 100.000,00
- 3.Valor da Emenda que será destinado Objeto: R\$ 100.000,00
- 4.Valor custeio: R\$ 100.000,00
- 5.Valor investimento: R\$ 0,00
- 6.Programa: 23.695.0002 - Fortalecimento do Turismo Sergipano
- 7.Projeto/Atividade/Operação Especial: 0549 - Participação em Feiras e Eventos de Promoção Turística
- 8.Natureza de despesa: 33.90.30
- 9.Fonte de Recursos: 2706
- 10. Contrapartida: R\$0,00
- 11. Fonte de Recursos da Contrapartida: Não se aplica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 18 de julho de 2025

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI  
Secretário de Estado da Fazenda

MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO  
Secretário de Estado do Turismo

Esporte e Lazer



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA-TERMO DE FOMENTO Nº 08/2025

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER  
**PROponente:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL. **CNPJ:** 15.120.298/0001-40  
**OBJETO:** formalizar PARCERIA entre o ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER (SEEL), e a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, para possibilitar a participação da Equipe no CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL 2025, no período 30 de abril a 30 de novembro de 2025.  
**JUSTIFICATIVA:** O CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTSAL é um evento consagrado nacionalmente como a principal competição masculina de futsal de alto nível. Sendo assim, considerando que a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL é a única entidade sergipana participante da referida competição, a parceria somente pode ser formalizada por meio desta entidade, sendo aplicável, portanto, a inexistência de chamamento público no presente caso.  
**RECURSO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**PARECER JURÍDICO:** 4297/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15/07/2025

MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS  
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEEL

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 94/2025**, de 21/07/2025. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº 65/2023, datada de 19 de julho de 2023, concedida a **Sra. LUCIENE DOS SANTOS DE JESUS ANDRADE**.

Processo nº 035000.02282/2025-2. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **LUCIENE DOS SANTOS DE JESUS ANDRADE**. Manancial Subterrâneo: provenientes do aquífero da Formação Frei Paulo, captados através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica do Rio Piauí; Unidade de Planejamento 17 - Alto Piauí. Município: Simão Dias. Localização: 8.807.662m N e 637.586m E; SIRGAS 2000 - FUSO 24 SUL. Vazão máxima diária (m³/h), e volume mensal (m³) apresentado conforme quadro abaixo:

|                       | Jan      | Fev     | Mar     | Abr     | Mai     | Jun     | Jul    | Ago   | Set     | Out     | Nov     | Dez     |
|-----------------------|----------|---------|---------|---------|---------|---------|--------|-------|---------|---------|---------|---------|
| QReq. (m3/h)          | 4        | 4       | 4       | 4       | 4       | 4       | 4      | 4     | 4       | 4       | 4       | 4       |
| Tempo (h/dia)         | 23,74    | 22,31   | 20,86   | 15,16   | 9,30    | 8,34    | 3,92   | 7,56  | 12,44   | 17,85   | 21,47   | 22,20   |
| Período (dias/mês)    | 31       | 28      | 31      | 30      | 31      | 30      | 31     | 31    | 30      | 31      | 30      | 31      |
| Volume Requerido (m3) | 2.943,86 | 2.498,7 | 2.586,6 | 2.579,2 | 1.819,2 | 1.153,2 | 4.86,1 | 937,4 | 1.492,8 | 2.213,4 | 2.576,4 | 2.752,8 |

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: Para monitoramento da vazão captada, o outorgado deverá implantar, e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro), os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, além das demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 95/2025**, de 21/07/2025. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nº 64/2023, datada de 19 de julho de 2023, concedida a empresa **FIS - Fruticultura Irrigada de Sergipe - EIRELI**.

Processo nº 035.000.00724/2025-1. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **FIS - Fruticultura Irrigada de Sergipe - EIRELI**. Manancial Superficial: Riacho Betume. Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco; Unidade de Planejamento 2 - São Francisco Foz. Município: Pacatuba. Localização: 8.844.009m N e 760.600m E; FUSO 24 - SUL. Vazão máxima diária (m³/h) e volume mensal (m³) conforme quadro a seguir:

|                         | Jan                     | Fev                     | Mar                     | Abr                     | Mai                     | Jun                     | Jul                     | Ago                     | Set                     | Out                     | Nov                     | Dez                     |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Vazão Outorgada m³/h    | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  | 109,56                  |
| Captação                | 22 h/dia<br>31 dias/mês | 22 h/dia<br>28 dias/mês | 22 h/dia<br>31 dias/mês | 22 h/dia<br>30 dias/mês | 22 h/dia<br>31 dias/mês | 22 h/dia<br>30 dias/mês | 22 h/dia<br>31 dias/mês | 22 h/dia<br>31 dias/mês | 22 h/dia<br>30 dias/mês | 22 h/dia<br>31 dias/mês | 22 h/dia<br>30 dias/mês | 22 h/dia<br>31 dias/mês |
| Volume Outorgado m³/mês | 74.719,92               | 67.488,96               | 74.719,92               | 72.309,60               | 74.719,92               | 72.309,60               | 74.719,92               | 74.719,92               | 72.309,60               | 74.719,92               | 72.309,60               | 74.719,92               |

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: Para monitoramento da vazão captada, o outorgado deverá implantar, e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro), os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, além das demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 96/2025**, de 21/07/2025. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, nº 63/2023, datada de 19 de julho de 2023, concedida a **Sra. Ana Paula Guedes de Mendonça**.

Processo nº 026.000.01385/2025-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC/ Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **Ana Paula Guedes de Mendonça**. Manancial Subterrâneo: Complexo Domo Itabaiana-Simão Dias, através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe; Unidade de Planejamento 06 - Jacarecica. Município: Moita Bonita. Localização: 8.828.707m N e 677.114m E; SIRGAS 2000 - FUSO 24Sul. Vazão máxima diária e regime de bombeamento conforme Quadro a seguir:

|                        | Jan   | Fev   | Mar   | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set  | Out   | Nov   | Dez   |
|------------------------|-------|-------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|------|-------|-------|-------|
| Vazão (m³/h)           | 3,0   | 3,0   | 3,0   | 3,0 | 3,0 | 3,0 | 3,0 | 3,0 | 3,0  | 3,0   | 3,0   | 3,0   |
| Tempo* (h/dia)         | 16,0  | 15,0  | 12,0  | 8,0 | 3,0 | 3,0 | 4,0 | 8,0 | 11,0 | 14,0  | 15,0  | 16,0  |
| Período (dias/mês)     | 31    | 28    | 31    | 30  | 31  | 30  | 31  | 31  | 30   | 31    | 30    | 31    |
| Volume mensal (m³/mês) | 1.488 | 1.260 | 1.116 | 720 | 279 | 270 | 372 | 744 | 990  | 1.302 | 1.350 | 1.488 |

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações do Outorgado: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro), os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos. Além das demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº. 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias